EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA, Estado de Minas Gerais através da Secretaria Municipal de Educação , torna público o edital de seleção simplificada para constituição do banco de reservas para as vagas de Monitor de tempo integral e oficineiros de atividades de tempo integral para o Programa Educação em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640/2023, regido pela Resolução FNDE nº 18/2023 e também pelo Decreto Municipal 0308/2024 , regulamentado pela Resolução 03/ 2024 de 28 de dezembro de 2024. Este Edital estará aberto para composição do quadro de atendimento à Educação Integral em Tempo Integral nas Instituições Escolares do Município de Capelinha- MG para estudantes de graduação na área de Pedagogia e/ou graduados e pessoas da comunidade com Ensino Médio completo, magistério e experiência comprovada nas áreas de informática, cultura, artes, esporte e lazer de acordo com a função pleiteada de acordo com o item 2 deste edital.

1. **DO PROGRAMA:**

1.1. O Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei n. 14.640, de 31 de julho de 2023, normatizado no Município de Capelinha através do Decreto Municipal 0308/2024 , regulamentado pela Resolução 03/ 2024 de 28 de dezembro de 2024, visa fomentar a criação de matrículas em tempo integral para a Educação Infantil e nível Fundamental anos iniciais, na perspectiva da educação integral.

1.2. O Programa tem por objetivos:

I – fomentar a oferta de matrículas em tempo integral, em observância à meta 6 estabelecida pela Lei 13.005/14 que instituiu o Plano Nacional de Educação e o Plano Municipal de Educação (subnacional), PME, Lei nº 1.945/2015;

II – elaborar, implantar, monitorar e avaliar Política Nacional de Educação Integral em tempo integral na Educação Básica;

III – promover a equalização de oportunidades de acesso e permanência na oferta de jornada de tempo integral;

IV – melhorar a qualidade da educação pública, elevando os resultados de aprendizagem e desenvolvimento integral de bebês, crianças e adolescentes; e

V – fortalecer a colaboração da União com estados, municípios e o Distrito Federal para o cumprimento da Meta 6 do Plano Nacional de Educação.

1.3 O Programa Educação em Tempo Integral é implementado nas escolas públicas de Educação Infantil e ensino fundamental, por meio de articulação institucional e cooperação com a secretaria municipal de educação, mediante apoio técnico e financeiro do Ministério da Educação - MEC.

2 . DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao cadastro reserva para preenchimento de vagas para Monitor de tempo integral e oficineiros de atividades de tempo integral no âmbito da Rede Pública Municipal de Capelinha/MG.

2.1.1. O **Monitor de Tempo Integral** será o responsável por articular o trabalho na unidade escolar realizando atividades diárias acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais, orientar e auxiliar as crianças no que refere a higiene pessoal; auxiliar na alimentação; servir as refeições e auxiliar as crianças menores a se alimentar, observar a saúde e o bem estar das crianças comunicando qualquer alteração ajudando, quando necessário, administrar medicamentos, conforme prescrição medica sob orientação; orientar os pais quanto à higiene infantil; comunicar à direção da escola qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; verificar a apuração da frequência diária e mensal das crianças, executar outras tarefas afins.

2.1.2. Os **oficineiros de atividade de tempo integral** serão os responsáveis por realizar oficinas para os estudantes com atividades nas áreas sociais, culturais, tecno-científicas, esportivas, recreativas e de lazer de forma individuais ou em grupos, bem como auxiliar a equipe gestora e

pedagógica dando suporte a Educação em tempo integral desenvolvidas no espaço escolar e ou fora deste , contribuindo assim para uma formação integral dos educandos.

2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção dos Monitores de Tempo integral e dos Oficineiros de atividades de tempo integral:

. Ser brasileiro;

. Ser residente no município de Capelinha;

. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;

. Ter no mínimo o ensino médio;

. Ter, no mínimo, formação em um dos campos:

. Ensino Médio completo, com experiência comprovada nas áreas de informática, cultura, artes, esporte e lazer;

. Licenciatura em pedagogia;

. Estar cursando pedagogia;

. Possuir cursos e/ou habilidades comprovadas vinculadas a prática de sala de aula;

. Não possuir vínculo funcional, empregatício, nem exercer cargo em comissão na Prefeitura Municipal Capelinha.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para **Monitor de tempo integral e Oficineiros de atividade de tempo integral** será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Capelinha, através de representantes do Comitê Municipal de Articulação do Programa Escola em Tempo Integral(COMAPETI).

2.4. Poderão participar do processo seletivo: Preferencialmente estudantes do curso de Pedagogia e/ou graduados e pessoas da comunidade com Ensino Médio e experiência comprovada nas áreas

de informática, cultura, artes, esporte e lazer. Deverá ser levado em consideração o curso de magistério e experiência no Programa EDUCA MAIS em caráter classificatório para o cargo de monitor.

3- DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES DE TEMPO INTEGRAL E DOS OFICINEIROS DE ATIVIDADES DE TEMPO INTEGRAL

3.1. Atribuições dos **Monitores de tempo integral:**

- Articular o trabalho na unidade escolar realizando atividades diárias de acompanhamento das crianças em passeios, visitas e festividades sociais;
- Orientar e auxiliar as crianças no que refere a higiene pessoal;
- Auxiliar na alimentação servindo as refeições e ajudando as crianças menores a se alimentar;
- Observar a saúde e o bem estar das crianças comunicando qualquer alteração aos responsáveis;
- ministrar os medicamentos, conforme prescrição medica sob orientação;
- Orientar os pais quanto à higiene infantil;
- Comunicar à direção da escola qualquer incidente ou dificuldade ocorrida;
- Verificar se os oficineiros de atividades de tempo integral estão seguindo o planejamento, registrando as atividades e realizando a apuração da frequência diária e mensal das crianças;
- Executar outras tarefas afins, bem como dar suporte aos oficineiros e professor de atividades de tempo integral em suas funções; tirar fotos para auxiliar no registro da execução das experiências.

3.2. Atribuições dos **Oficineiros de atividade de tempo integral**:

- Ministrar oficinas com atividades sociais, culturais, tecnológicas, científicas, esportivas, recreativas e de lazer sejam elas individuais ou em grupos de acordo com o cargo a que se inscreveu;
- Zelar pela aprendizagem significativa dos alunos, realizando atividades de forma lúdica;
- Organizar relatórios de observação dos alunos, bem como registrar as atividades e a frequência mensal dos estudantes durante as oficinas;

- Realizar trabalho integrado com o apoio da equipe escolar;
- Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Participar de cursos de formação e treinamento quando necessário;

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. No ato da inscrição o candidato fará a opção pela atividade de atuação, de acordo com o especificado no anexo I deste Edital.

4.3. As inscrições serão efetuadas na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Capelinha/MG, localizada a Avenida Tico Neves- 1455- Bairro Planalto, das **07h30min às 11h30min do dia 25, 26 e 27/08 de 2025.**

4.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.5. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos em envelope lacrado:

. Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras (Anexo II);

. Curriculum vitae simplificado (Anexo IV);

. Declaração de experiência na atuação na área pleiteada, expedida pela escola ou órgão no qual prestou serviço (caso possua);

. Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III – Comprovante de residência;

IV -Diploma de graduação na área de atuação (caso possua);

V- Declaração de graduando, em cursos na área de atuação (caso esteja cursando);

VI-Diploma ou declaração acompanhada de histórico que comprove a conclusão do Ensino Médio e ou magistério;

VII-Certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional na área de atuação (caso possua);

VIII- Declaração do CMEI com tempo de serviço caso já tenha participado do PROGRAMA EDUCA MAIS;

IX- atestado de antecedentes criminais

4.6. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão no direito de excluí-lo, caso comprove informações não verídicas.

4.7. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

4.8. Será entregue ao candidato o comprovante de inscrição do Processo Seletivo Simplificado (anexo III).

4.9. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação acima exigida.

4.10-Após a publicação do deferimento/indeferimento, das inscrições o candidato, que não constar da relação divulgada no edital de deferimento, dispõe de 24 (vinte e quatro) horas da publicação do mesmo, para interpor recurso, junto ao COMITE MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL, responsável pelo acompanhamento do processo seletivo simplificado, objeto do presente edital, através do modelo disposto do **Anexo V**, protocolado presencialmente na Secretaria Municipal de Educação.

4.11- Após recurso, a confirmação da inscrição será publicada através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Capelinha-MG.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A Secretaria Municipal da Educação garantirá apoio institucional ao Comitê Municipal de Articulação do Programa Escola Integral em tempo Integral para coordenação de todo o processo regido por este Edital .

5.2. A seleção se dará por uma única etapa classificatória e eliminatória, a saber: **Avaliação curricular e documental**, realizada através da análise de títulos e Currículo, cuja

QUADRO DE PONTUAÇÃO :

DENOMINAÇÃO	**PONTUAÇÃO**
Diploma de Especialização (pedagogia, magistério, Educação Física, etc) – a depender da função pleiteada.	**50 pontos**
Diploma de Ensino Médio	**40 pontos**
Certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional na área de atuação acima de 60 horas	**20 pontos**
Declaração de experiência na atuação na área pleiteada, expedida pela escola ou órgão no qual prestou serviço.	**30 pontos**

5.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

5.4. O resultado será organizado e publicado no site e mural da Prefeitura Municipal de Capelinha-MG .

5.5. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Pontuação no que se refere a experiência na atuação em escolas públicas.

b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

5.6. Todos os candidatos habilitados que atingirem 20 pontos serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de **Monitores de tempo integral e Oficineiros de atividade de tempo integral** de Capelinha-MG.

5.7. O resultado final deste Processo Seletivo será divulgado até o dia de agosto de 2025, no site da Prefeitura Municipal de Capelinha.

6-DOS RECURSOS

6.l - O candidato poderá apresentar recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos no prazo de 14 (quatorze) horas, contadas da divulgação do resultado;

6.2 - O recurso deverá ser interposto por requerimento (**modelo do anexo VI**) a ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação- endereçado à Comitê Municipal de Articulação do Programa Educação Integral em Tempo Integral, que determinará o seu processamento;

6.3 - Dele deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, cargo pretendido e as razões da solicitação;

6.4 - Feita à revisão será publicado o resultado final com as eventuais alterações;

7.5 - Não será aceito recurso presencialmente, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital;

6.6 - A Secretaria Municipal de Educação constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

7.2. Os candidatos aprovados serão designados para atender em qualquer uma das unidades escolares que ofertar a Educação em Tempo Integral.

7.3. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

7.4. Os candidatos que comprovarem ser remanescentes das Comunidades Quilombolas terão prioridade aos demais pra atuação na Comunidade de origem, desde que munidos dos documentos de provas e títulos conforme as orientações do anexo I.

7.5. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes neste Edital, serão contratados a partir da demanda existente de forma temporária para prestar serviços até 31/12/2025 com possibilidades de prorrogação para atuarem no ano de 2026.

7.6. Em caso de desistência será convocado para contratação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.l- A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o **Processo Seletivo Simplificado** contidas neste Edital ou em outros a serem publicados, especialmente os termos, precedidos de conveniências administrativas ou do serviço público municipal local.

8.2 **-** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no site da Prefeitura Municipal de Capelinha- MG **,** principal meio de comunicação dos candidatos.

8.3 **-** A contratação fica condicionada à apresentação de toda documentação contida no item 5.5 deste edital e ao atendimento às condições constitucionais e legais dispostas em Edital de Convocação.

8.4 **-** Os candidatos selecionados serão convocados para contratação por meio de chamamento da Secretaria Municipal de Educação obedecidas a classificação para o cargo pleiteado.

8.5- A visualização pelo candidato do edital de convocação citada no subitem anterior, é de exclusiva responsabilidade do mesmo.

8.6 - O não pronunciamento do candidato em um prazo de 03 (três) dias úteis, após a publicação do edital de convocação, permitirá a Prefeitura Municipal de Capelinha-MG através da Secretaria Municipal de Educação de Capelinha-MG, excluí-lo do **Processo Seletivo Simplificado**.

8.7 - O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e contatos junto a Secretaria Municipal de Educação de Capelinha- MG , enquanto estiver participando do **Processo Seletivo Simplificado**, até a data de admissão.

8.8. O **Monitor de tempo integral e o Oficineiro de atividade de tempo integral** poderá ter seu contrato rescindido a qualquer tempo, no caso de prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

8.7. Os casos omissos deste Edital serão analisados e resolvidos pelo Comitê Municipal de Articulação do Programa Educação Integral em Tempo Integral com o suporte da Secretaria Municipal de Educação e Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Capelinha .

Capelinha-MG, 21 de agosto de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE MARCOS FERNANDES DE ARAUJO
Data: 22/08/2025 12:21:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

José Marcos Fernandes de Araújo

Secretaria Municipal de Educação de Capelinha- MG

ANEXO I

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/ 2025

ANEXO DE VAGAS

CARGO	VENCIMENTO	ESCOLARIDADE MÍNIMA	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS
Monitor de tempo Integral	20,00 por hora trabalhada	Preferencialmente estudantes de graduação na área de pedagogia e ou/ graduados com experiência comprovada na área da Educação , formação no magistério.	30 horas semanal	Cadastro de reserva a ser contratado a medida das necessidades da rede
Oficineiro de atividade de tempo integral – Inclusão Digital de acordo com a BNCC na computação.	30,00 por hora trabalhada	Preferencialmente estudantes de graduação na área de tecnologias digitais e ou graduados ou pessoas da comunidade com Ensino Médio completo com	20 horas semanais	Cadastro de reserva a ser contratado a medida das necessidades da rede

		comprovação de cursos das áreas afins e experiência comprovada nas áreas de tecnologias digitais		
Oficineiro de atividade de tempo integral nas áreas de esportes coletivos (Volei, futebol, etc) E esportes de marca (Natação, Atletismo, etc)	30,00 por hora trabalhada	Preferencialmente estudantes de graduação na área de educação física e ou graduados em educação física e ou pessoas da comunidade com Ensino Médio completo com comprovação de cursos das áreas afins e experiência comprovada nas áreas de esportes	20 horas semanais	Cadastro de reserva a ser contratado a medida das necessidades da rede
Oficineiro de atividade de tempo integral- Esporte de	30,00 por hora trabalhada	Preferencialmente estudantes de graduação na área de	20 horas semanais	Cadastro de reserva a ser contratado a

combate: capoeira, judô, jiu-jitsu, Muay Tai e taekwondo.		Educação Física e ou graduados ou pessoas da comunidade com Ensino Médio completo com comprovação de cursos das áreas afins e experiências comprovada no esporte.		medida das necessidades da rede
Oficineiro de atividade de tempo integral- Expressão corporal e musicalidade. Balé, danças urbanas e movimentos culturais, etc.)	30,00 por hora trabalhada.	Preferencialmente estudantes de graduação na área de Educação Física e ou graduados ou pessoas da comunidade com Ensino Médio completo com comprovação de cursos das áreas afins e experiências comprovada no esporte.	20 horas semanais	Cadastro de reserva a ser contratado a medida das necessidades da rede

PREFEITURA DE CAPELINHA
"Desenvolvendo o Hoje, Transformando o Amanhã!"

Secretaria Municipal de Educação de Capelinha

ANEXO II

FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS

NOME COMPLETO:	
CARGO PLEITEADO:	**INSCRIÇÃO Nº:**
ENDEREÇO:	**Nº:**
E-MAIL:	**TEL:**
DEFICIENTE: SIM ( ) NÃO ( )	**COR:**
QUILOMBOLA: SIM ( ) NÃO ( )	**DECLARAÇÃO:**

DESCRIÇÃO DOS TÍTULOS	
TÍTULO	**DESCRIÇÃO**

Declaro sob as penas da lei e as disposições do presente edital. que os títulos apresentados representa a expressão da verdade e que assumo total e irrestritamente a responsabilidade sobre os mesmos.

_____, _____/ _____ / _____.

Local Data

Assinatura por extenso: _____

PREFEITURA DE CAPELINHA
"Desenvolvendo o Hoje, Transformando o Amanhã!"

Secretaria Municipal de Educação de Capelinha

ANEXO III

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO: Via da comissão	
NOME COMPLETO:	
INSCRIÇÃO Nº:	
DATA DE NASCIMENTO:	RG:
CPF:	TEL:
E-MAIL:	DEFICIENTE: SIM ( ) NÃO ( )
QUILOMBOLA: SIM ( ) NÃO ( )	DECLARAÇÃO:

CARGO PLEITEADO:

( ) Monitor de tempo Integral

OFICINEIRO DA ATIVIDADE DE TEMPO INTEGRAL:

( ) esportes coletivos

( ) esportes de marca

( ) incusão digital

( ) esportes de combate

( ) expressão corporal

( ) musicalidade

DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente e de acordo com as normas constantes no Edital de Processo Simplificado 003/ 2025 da SME Capelinha, bem como que os dados informados são expressão de verdade e de minha inteira responsabilidade, declarando ainda que em caso de convocação, assumo o compromisso de apresentar-se no prazo estabelecido pela SME para contratação, ciente de que se não o fizer estarei automaticamente eliminado do certame.

CAPELINHA-MG : _____/ _____/ 2025 _____

Assinatura do candidato

PREFEITURA DE CAPELINHA

"Desenvolvendo o Hoje, Transformando o Amanhã!"

Secretaria Municipal de Educação de Capelinha

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO: Via do Candidato	
NOME COMPLETO:	
CPF:	INSCRIÇÃO Nº:
FUNÇÃO PLEITEADA	

OBS: É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e orientações para o processo seletivo simplificado no site da prefeitura Municipal de Capelinha- MG no endereço: https://pmcapelinha.mg.gov.br.

Capelinha-MG, _____/ _____ / _____

Assinatura do responsável pela Inscrição: _____

PREFEITURA DE CAPELINHA
"Desenvolvendo o Hoje, Transformando o Amanhã!"

Secretaria Municipal de Educação de Capelinha

ANEXO IV

MODELO DE CURRICULUM VITAE E SIMPLIFICADO
NOME COMPLETO : **ENDEREÇO:** **ESTADO CIVIL:** **TELEFONE:** **OBJETIVO:** **CARGO PRETENDIDO:** **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:** **QUALIFICAÇÃO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES:** **INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

PREFEITURA DE CAPELINHA

"Desenvolvendo o Hoje, Transformando o Amanhã!"

Secretaria Municipal de Educação de Capelinha

ANEXO V

CRONOGRAMA	
DESCRIÇÃO	**DIA/ PERIODO**
INSCRIÇÕES	**DE 25 e 26 DE AGOSTO DE 2025**
DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES	**27 DE AGOSTO DE 2025**
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	**28 DE AGOSTO DE 2025**
RESULTADO E HOMOLOÇÃO	**Até 30 DE AGOSTO DE 2025**